



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 421 • TERMO DE FOMENTO**

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ**  
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 7\*\*,463.761-\*\*

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283  
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Nº do Chamamento: **211** / Modalidade: **Chamamento Público 211**

Valor:

R\$ 87.258,28

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Contrapartida:

R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 3.603, DE 3 DE JANEIRO DE 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023) E RESOLUÇÃO 011/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023 DO CMDCA DE UNAÍ-MG

**DADOS BANCÁRIOS**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 0942 • CONTA: 003

**OBJETO**

Edital de Seleção Pública de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA de Unaí. Resolução 011/2023 de 27 de junho de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**OBSERVAÇÕES**

É de inteira responsabilidade da OSC a leitura do Edital e das normativas regentes, sendo vedado à OSC ou ao seu dirigente alegar que as desconhece.

**EIXOS TEMÁTICOS**

**EIXO I**

Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O Edital nº 002/2023 CMDCA-UNAÍ-MG tem por finalidade a celebração de parceria de interesse público e recíproco, que esteja em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, por meio da transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste chamamento. A proposta apresentada visa a aquisição de computadores, lousa interativa e aparelhos de ar condicionado para a escola, com o objetivo de estimular o desenvolvimento educacional através da tecnologia, bem como proporcionar um ambiente climatizado aos alunos e familiares.

**CONTRAPARTIDA**

- Manutenção preventiva e corretiva;
- Instalação, conservação e limpeza;
- Gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A APAE de Unaí foi fundada em 18/08/1985 e se deu por movimento organizado por vários segmentos da sociedade unaiense que buscou proporcionar serviços especializados as pessoas com deficiência intelectual. É reconhecida de Utilidade Pública nas esferas Municipal, Estadual e Federal. Atualmente oferece atendimento nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

A área de educação, através da Escola de Educação Especial João da Neca, oferta Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (anos finais).

E conta atualmente com 115 alunos nos períodos matutino e vespertino, provenientes das áreas urbana e rural do município.

O espaço educacional dispõe de um laboratório de informática que necessita ser melhorado, para que os alunos possam realizar suas

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI</b>		PÁG: 2 de 7
	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC		
<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 421 • TERMO DE FOMENTO</b>			
<b>APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAI</b>			
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • <b>JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA</b> • PRESIDENTE • CPF: 7**.463.761-**			
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610283			
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br			
Nº do Chamamento: <b>211</b> / Modalidade: <b>Chamamento Público 211</b>		Valor:	R\$ 87.258,28
Nº do Processo: / <b>Custeio e Investimento</b> /		Contrapartida:	R\$ 0,00

atividades pedagógicas em computadores que sejam compatíveis com os softwares existentes na educação especial, principalmente aqueles que necessitam de programas específicos voltados às suas habilidades e necessidades. A lousa interativa existente na escola não está mais funcionando em decorrência do tempo de uso/ fabricação e não comporta reparos.

O uso da informática como recurso pedagógico contribui para ampliar as habilidades funcionais da pessoa com deficiência, promovendo vida independente e inclusão. O computador na educação especial é um instrumento de auxílio na terapia e no processo escolar e tem papel estimulador para os alunos, oportunizando uma aprendizagem agradável e desenvolvendo a atenção, concentração, percepção visual, auditiva e motora. A informática é um importante instrumento no processo de ensino e aprendizagem da criança com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, de forma construtiva e criativa, favorecendo o seu desenvolvimento global. E para os adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e TEA o computador e a lousa interativa se constituem, juntamente com os materiais e equipamentos atinentes à área da informática, em importantes instrumentos na formação socioeducacional dessas pessoas.

O plano de trabalho propõe a aquisição de 15 computadores para o laboratório de informática para uso exclusivo do aluno, 02 computadores (01 para a sala da direção e 01 para a sala de supervisão pedagógica) objetivando a realização adequada das atividades pedagógico-administrativas da escola.

A exemplo do uso da informática como recurso pedagógico, o uso da lousa interativa visa possibilitar o desenvolvimento de habilidades visuais e cognitivas, além de contribuir para a socialização, expressão da capacidade do aluno de acordo com sua necessidade, proporcionando-lhe sentimentos de interação com o mundo tecnológico, além de possibilitar a preparação para a participação de trabalhos e desenvolvimento das percepções. Ressalta-se ainda a utilização do equipamento para o desenvolvimento de atividades voltadas ao lazer e entretenimento.

A proposta intenta também a aquisição de 01 roteador visando melhorar a comunicação necessária na utilização da lousa interativa e dos dispositivos já existentes na escola, voltados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas.

O clima de Unai é tropical úmido com temperaturas variando entre máximas de 40º C (quarenta graus) e mínimas de 18ºC (doze graus). A temperatura média anual é de 27ºC (vinte e sete graus). O calor excessivo acaba refletindo negativamente no rendimento pedagógico do aluno, e a aquisição de aparelhos de ar condicionado para as salas de aula e sala de artes, tendo em vista que a climatização em dias quentes, influenciaria de forma positiva no aproveitamento do aluno.

A aquisição de ar condicionado para a biblioteca, sala de atendimento multiprofissional (fonoaudiologia, serviço social) e sala de supervisão pedagógica se justifica na alegação de que o espaço deve ir além dos aspectos físico e funcional, valorizando as dimensões das relações interpessoais, da inclusão, da circulação e autonomia de trabalhadores, usuários e familiares, proporcionando maior efetividade de resultados no atendimento, por se tornar mais acolhedor.

Em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, a importância social deste projeto reside no fato deste privilegiar o uso do computador e da lousa interativa como suportes educacionais na inclusão da criança a partir dos 04 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor no contexto escolar, ensinando-a com ludicidade, sensibilidade, criatividade e autonomia, partindo do princípio que toda criança aprende independentemente das limitações impostas pelo atraso, e se constituindo ainda como meio de preparação dos adolescentes para acesso ao mercado de trabalho.

Além das particularidades, a maioria do público atendido encontra-se excluída socialmente e faz parte de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem acesso a bens e serviços socialmente construídos e são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

As aquisições propostas integram um conjunto de medidas que buscam flexibilizar e apropriar o currículo geral, através de intervenções educacionais necessárias para melhorar e ampliar o processo de aprendizagem do aluno, bem como medidas que abrangem um universo diversificado de estratégias que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social da criança e do adolescente com deficiência.



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 421 • TERMO DE FOMENTO**

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ**  
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 7\*\*.463.761-\*\*

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283  
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Nº do Chamamento: **211** / Modalidade: **Chamamento Público 211**  
Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:	R\$ 87.258,28
Contrapartida:	R\$ 0,00

Importante salientar que a execução desta proposta estabelece correlação com o Objetivo 2.11 do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de “promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento”.

**PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS**

Aproximadamente 100 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos com deficiência intelectual, múltipla e TEA (Transtorno do Espectro Autista) e comorbidades como, distúrbios neurológicos, paralisia cerebral, atraso no desenvolvimento, lesões traumáticas cerebrais e outras condições que afetam as funções motoras e cognitivas.

**RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS**


- Estímulo aos conteúdos pedagógicos evidenciando novas experiências pedagógicas/digitais entre as crianças/adolescentes.
- Desenvolvimento da espontaneidade, afetividade, das crianças através dos programas específicos, construindo sua identidade, sua comunicação e sua aprendizagem por meios das relações, seja com os softwares específicos ou com outras crianças.
- Construção da comunicação e domínio da inteligência.
- Oferta de meios de acesso aos sistemas e tecnologias da informação e da comunicação, destacando medidas de inclusão digital, visando a aprendizagem e o uso dos recursos da informática, softwares educativos e da internet, mediante programas adequados, levando em conta conteúdos apropriados e acessíveis.
- Oferta de um espaço mais confortável para os alunos, considerando as fortes temperaturas de Unaí e os ambientes com pouca ventilação.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a. Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- b. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- c. Exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- d. Analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- e. Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município.

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

- a. Executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- b. Propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da Administração Pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC		PÁG: 4 de 7
	<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 421 • TERMO DE FOMENTO</b>		
<b>APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAI</b> CNPJ: 20.210.522/0001-25 • <b>JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA</b> • PRESIDENTE • CPF: 7**,463.761-**			
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610283 CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br			
Nº do Chamamento: <b>211</b> / Modalidade: <b>Chamamento Público 211</b>		Valor:	R\$ 87.258,28
Nº do Processo: / <b>Custeio e Investimento</b> /		Contrapartida:	R\$ 0,00

- c. Movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d. Realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no site oficial da Prefeitura de Unai. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- e. Aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- f. Devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- g. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- h. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i. Estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS;
- j. Suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
- k. Adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;
- l. Divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- m. Na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade. (art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014).

METAS DA PARCERIA		
<b>META 1:</b> : MELHORAR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E O TRABALHO PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO		
<b>Unidade/Público Alvo:</b> CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<b>QTDE:</b> 100	<b>PRAZO:</b> 3 MESES
<b>Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)</b>		
Aquisição e instalação de 15 computadores (somente gabinete), 01 lousa interativa e 01 roteador no laboratório de informática e 02 computadores no setor pedagógico/administrativo, sendo 01 na sala de direção e 01 na sala de supervisão pedagógica.		
<b>Forma de Execução</b>		
Registro dos softwares e recursos utilizados para o atendimento de aproximadamente 100 crianças e adolescentes, conforme planejamento pedagógico a ser estabelecido.		
<b>Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição</b>		

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC	PÁG: 5 de 7
	<b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 421 • TERMO DE FOMENTO</b>	
<b>APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAI</b> CNPJ: 20.210.522/0001-25 • JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: 7**.463.761-**		
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610283 CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br		
Nº do Chamamento: <b>211</b> / Modalidade: <b>Chamamento Público 211</b> Nº do Processo: / <b>Custeio e Investimento</b> /	Valor:	R\$ 87.258,28
	Contrapartida:	R\$ 0,00

Ficha de frequência bimestral dos alunos atendidos no laboratório de informática.  
Demonstrativo fotográfico dos equipamentos instalados e em utilização.

<b>META 2: : ADQUIRIR APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O SETOR EDUCACIONAL</b>		
<b>Unidade/Público Alvo:</b> CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<b>QTDE:</b> 100	<b>PRAZO:</b> 3 MESES
<b>Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)</b>		

Instalação de 14 aparelhos, sendo 10 salas de aula, 01 sala de artes, 01 biblioteca, 01 sala de atendimento multiprofissional e 01 sala de supervisão pedagógica.

<b>Forma de Execução</b>
--------------------------

Instalação dos equipamentos nas salas indicadas, possibilitando acolhimento adequado aos alunos e familiares.

<b>Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição</b>
---

- Demonstrativo fotográfico dos equipamentos instalados.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
2.759.000 - FMIA - RECURSOS ADVINDOS DO IMPOSTO DE RENDA - TRANSFERÊNCIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			02.07.02.08.243.2071.1461
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1045	I: 4.4.50.52.00	R\$ 87.258,28
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	01-2024	R\$ 87.258,28	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
<b>INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE</b>	
<b>17 MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5 3º GERAÇÃO SSD 240GB GABINETE</b> Proporcionar a acessibilidade da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e TEA, facilitando a comunicação, pesquisas diversas, realização de atividades pedagógicas e a inclusão digital. Contribuir para a otimização do trabalho pedagógico/administrativo.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 16.983,00
<b>INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE</b>	
<b>12 Ar condicionado 9.000 BTUS</b> Oportunizar ambiente climatizado para maior efetividade de resultados pedagógicos.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 22.800,00



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 421 • TERMO DE FOMENTO**

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ**  
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 7\*\*.463.761.\*\*

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283  
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Nº do Chamamento: **211** / Modalidade: **Chamamento Público 211**  
Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:	R\$ 87.258,28
Contrapartida:	R\$ 0,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS**

Oportunizar ambiente climatizado para maior efetividade de resultados pedagógicos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.318,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 AR CONDICIONADO 24.000 BTUS**

Oportunizar ambiente climatizado para maior efetividade de resultados pedagógicos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.900,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 LOUSA DIGITAL INTERATIVA**

Proporcionar o desenvolvimento de habilidades visuais e cognitivas ao aluno, assegurando-lhe, através de uma aprendizagem significativa, uma educação de qualidade.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 39.494,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**01 ROTEADOR /ACESS POINT CORPORATIVO**

Melhorar a comunicação na utilização dos dispositivos tecnológicos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 763,28

TOTAL GERAL: **R\$ 87.258,28**



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 421 • TERMO DE FOMENTO**

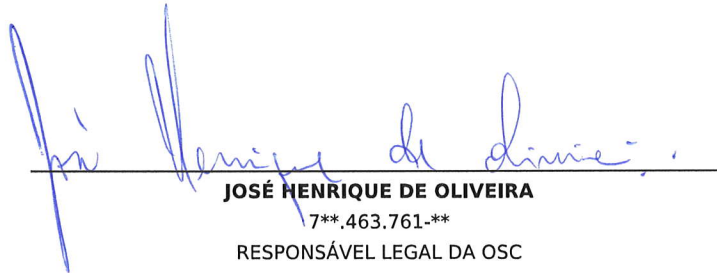
**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ**  
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 7\*\*,463.761-\*\*

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283  
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Nº do Chamamento: **211** / Modalidade: **Chamamento Público 211**  
Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:	R\$ 87.258,28
Contrapartida:	R\$ 0,00

Unaí, 20 de DEZEMBRO de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
7\*\*,463.761-\*\*  
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

  
\_\_\_\_\_  
**19**  
\*\*\*.141.320-\*\*  
GESTOR(A) DA PARCERIA

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**  
\*\*\*.141.320-\*\*  
SECRETÁRIO